

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 204 • 25 de novembro de 2019

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Carlos Henrique Netto Vaz

Diretor de Pós-Licença

Sergio Câmara Santos de Souza

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Diego Irenaldo Alves

Diretor de Gente e Gestão

Renan Guimarães Escopeli Gomes

Diretor de Licenciamento Ambiental

Fabio Dalmasso Coutinho

Diretor de Recuperação Ambiental

Armando Costa Júnior

Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO

CONSELHO DIRETOR (CONDIR)

Atos do Condir

Processo E-07/503.007/2010

Construtora Sampaio LTDA..... 4

Processo E-07/002.2828/2018

Furnas Centrais Elétricas S.A..... 4

DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS (DIBAPE)

Atos do Diretor

Processo E-07/002.194.36/2013

Pablo dos Santos Meneses..... 4

Processo E-07/002.100.615/2018

Luiz Cesar Castro Ferreira..... 5

Processo E-07/002.119.66/2016

Parrot's Place Comércio de Aves Exóticas LTDA - ME..... 5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.4839/2018

Rita de Cassia Vaz Moreira Martins..... 5

Processo E-07/507.047/2009

Marmoraria Cajuar LTDA..... 6

Processo E-07/002.109.79/2017

Br Towers Spe1 S.A..... 6

Processo E-07/002.1560/2016

Manoel dos Santos Cortat..... 6

Processo E-07/002.107.707/2018

Sidney Costa Miranda..... 7

Processo E-07/002.107.713/2018

Alcino Morais..... 7

SUMÁRIO

Processo E-07/002.8707/2017

Antônia Leite dos Santos 7

SUPERINTENDENCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)

Ato do Superintendente

Processo E-07/507.401/2011

Areal Remanescente LTDA - ME 8

CONSELHO DIRETOR (CONDIR)**Atos do Condir****De 21 de novembro de 2019****Processo E-07/503.007/2010****Construtora Sampaio LTDA****Indeferimento IN50658**

Indeferido o requerimento de Licença de Instalação para extração mineral de saibro, no município de Queimados, RJ, com base no Parecer Técnico de Indeferimento CEAM nº 31/2017 e na decisão do Conselho Diretor em sua 405ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 19 de outubro de 2017, ratificada nas 466ª e 504ª Reuniões Ordinárias de Licenciamento Ambiental, realizadas em 6 de fevereiro de 2019 e 13 de novembro de 2019, respectivamente, e em demais elementos do processo E-07/503.007/2010.

Carlos Henrique Netto Vaz**Presidente do Condir****De 17 de setembro de 2019****Processo E-07/002.2828/2018****Furnas Centrais Elétricas S.A.****Indeferimento IN50260**

Indeferido o requerimento de Licença Prévia para a implantação da Usina Termelétrica Campos 2, abrangendo uma área de, aproximadamente, 43.200 m², com base na manifestação da área técnica às fls. 117, considerando a carta do requerente, que informa a abertura do processo de licenciamento junto ao Ibama, e nos demais elementos do processo nº E-07/002.2828/2018.

Claudio Barcelos Dutra**Presidente do Condir****DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS (DIBAPE)****Atos do Diretor****De 22 de novembro de 2019****Processo E-07/002.194.36/2013****Pablo dos Santos Meneses****Documento de Averbação AVB004258****Validade: Somente quando apresentado anexo à CA IN038097**

Concedido Documento de Averbação que altera da seguinte forma a titularidade do objeto da Certidão Ambiental IN038097:

Onde se lê: Lina Maria Miranda dos Santos**Leia-se:** Pablo dos Santos Meneses

De 22 de novembro de 2019

Processo E-07/002.100.615/2018

Luiz Cesar Castro Ferreira

Autorização Ambiental IN050552

Validade: 9 de novembro de 2020

Concedida Autorização Ambiental para implantação de Projeto de Restauração Florestal de 0,18 ha, na Fazenda Mato Dentro, Minuano, Barra do Piraí, RJ.

Diego Irenaldo Alves

Diretor

De 7 de outubro de 2019

Processo E-07/002.119.66/2016

Parrot's Place Comércio de Aves Exóticas LTDA - ME

Autorização Ambiental IN050461

Validade: 7 de outubro de 2021

Concedida Autorização Ambiental para criação comercial de fauna silvestre em cativeiro, na Estrada do Guerenguê, nº 931, Taquara, Rio de Janeiro, RJ.

Marcio de Azevedo Beranger

Diretor

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

De 13 de novembro de 2019

Processo E-07/002.4839/2018

Rita de Cassia Vaz Moreira Martins

Notificação NOT01113040

Validade: 15 dias a contar da data da publicação

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o referido processo foi indeferido e será arquivado, com base na Notificação SUPSULNOT/01103326, enviada por e-mail (fls. 48), conforme solicitado através do Termo de Responsabilidade anexado nas fls. 41, por meio do qual foi solicitado que o recebimento das Notificações lavradas pelo INEA fossem enviadas por e-mail.

O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado.

De 26 de setembro de 2019**Processo E-07/507.047/2009****Marmoraria Cajuar LTDA****Notificação NOT01111673****Validade: 15 dias a contar da data da publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o referido processo foi indeferido e será arquivado, tendo em vista o não atendimento à Notificação no prazo total estabelecido, conforme a Resolução INEA nº 129/2015, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 3.467/2000.

Caso haja interesse, o requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado.

De 25 de setembro de 2019**Processo E-07/002.109.79/2017****Br Towers Spe1 S.A.****Notificação NOT01111638****Validade: 15 dias a contar da data da publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o referido processo foi indeferido e será arquivado, tendo em vista o não atendimento à Notificação no prazo total estabelecido, conforme a Resolução INEA nº 129/2015, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 3.467/2000.

Caso haja interesse, o requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado.

De 24 de setembro de 2019**Processo E-07/002.1560/2016****Manoel dos Santos Cortat****Notificação NOT01111587****Validade: 15 dias a contar da data da publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o referido processo foi indeferido e será arquivado, tendo em vista o não atendimento à Notificação no prazo total estabelecido, conforme a Resolução INEA nº 129/2015, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 3.467/2000.

Caso haja interesse, o requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado.

De 24 de setembro de 2019

Processo E-07/002.107.707/2018

Sidney Costa Miranda

Notificação NOT01111557

Validade: 15 dias a contar da data da publicação

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o referido processo foi indeferido e será arquivado, tendo em vista o Parecer Técnico de Certidão Ambiental de Inexigibilidade nº SUPBAP 021/2019.

Caso haja interesse, o requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

De 24 de setembro de 2019

Processo E-07/002.107.713/2018

Alcino Morais

Notificação NOT01111563

Validade: 15 dias a contar da data da publicação

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o referido processo foi indeferido e será arquivado, tendo em vista o Parecer Técnico de Certidão Ambiental de Inexigibilidade nº SUPBAP 023/2019.

Caso haja interesse, o requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

De 20 de setembro de 2019

Processo E-07/002.8707/2017

Antônia Leite dos Santos

Notificação NOT01111439

Validade: 15 dias a contar da data da publicação

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o referido processo foi indeferido e será arquivado, tendo em vista o Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPBAP 26/2019.

Caso haja interesse, o requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

Frederico de Almeida

Superintendente

SUPERINTENDENCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)**Ato do Superintendente****De 21 de novembro de 2019****Processo E-07/507.401/2011****Areal Remanescente LTDA - ME****Notificação SUPBIGNOT/01113217****Validade: 60 dias a contar da data da publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento desta Notificação, apresentar a documentação listada em anexo.

Em caso de não atendimento à Notificação no prazo estabelecido, o processo poderá ser indeferido e arquivado, conforme disposto na Resolução INEA nº 129/2015. A prorrogação desta Notificação deverá ser solicitada formalmente e devidamente fundamentada antes do seu vencimento, conforme Resolução INEA nº 129/2015.

O não cumprimento dos termos desta Notificação sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, sem prejuízo das demais sanções legais.

Todos os documentos devem ser entregues também em formato digital. Cada um deles deve vir em um arquivo separadamente, nos formatos pdf (textos), Jpeg (imagens) e Shapefile (plantas). Utilizar o Datum SIRGAS 2000.

ANEXO:

1. Cópia da Certidão de Inexigibilidade de Uso insignificante de Recursos hídricos (CA UI070) citada nos autos do processo;
2. Recibo de Inscrição da Propriedade no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no qual devem constar as áreas de Reserva Legal da propriedade;
3. PCA atualizado contendo os possíveis impactos ao Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB) decorrentes do aumento da área de lavra para 8,13 hectares, incluindo impactos sonoros e emissão de gases, e as medidas mitigadoras propostas;
4. PRAD atualizado, incluindo as medidas de recuperação que foram e vem sendo implementadas para a recuperação das áreas de lavra e lagoas de rejeitos;
5. Planta baixa e arquivo shapefile contendo as seguintes áreas: Limite da propriedade/lote, Limite da Poligonal DNPM nº 890.440/2011, lagoa de extração mineral, área proposta para expansão de lavra, Infraestrutura, Reserva Legal, e possíveis Áreas de Preservação Permanente (APP). Utilizar o Datum SIRGAS 2000;
6. Coordenadas UTM dos pontos onde estão instalados os marcos físicos de delimitação da área de extração. Utilizar o Datum SIRGAS 2000.
7. Cadastro Técnico Federal (CTF) atualizado.
8. Prestar esclarecimentos a respeito da possível extração fora da poligonal DNPM 890.440/2011, detectada através da análise de imagem de satélite.
9. Documento comprobatório de quando ocorreu o deslocamento da poligonal DNPM 890.440/2011.

Flávia Ozorio José**Analista Ambiental**